



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 060 de 25 de junho de 2009.

Dispõe sobre a definição do teto financeiro para execução da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite, 1ª e 2ª Etapas, destinado aos municípios do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – As diretrizes da Política de Saúde do Estado de Mato Grosso;

II – A necessidade de garantir cobertura vacinal contra a poliomielite para a população de zero a quatro anos;

III – A importância de reduzir as doenças imunopreveníveis;

IV – A Resolução CIB Nº 023 de 12 de abril de 2007 que dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para a Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite e contra a influenza, no Estado de Mato Grosso;

V – A disponibilidade do recurso destinado ao Estado da fonte 112 que será redistribuído aos municípios como incentivo, visando alcançar noventa e cinco por cento da meta da Campanha de vacinação contra a poliomielite, propostas pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer os recursos financeiros repassados aos municípios com os seguintes critérios:

Campanha de vacinação contra Pólio:

- a) -60% calculado sobre a meta populacional (R\$ 0,24) de menores de 05 anos: R\$ 63.216,72.
- b) -40% calculado sobre a extensão da área geográfica em Km² (R\$ 0,04): R\$ 42.144,48
- c) -Total do recurso para cada Etapa da Campanha: R\$ 105.361,20



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

M:\CIB 2009\RESOLUÇÕES CIB_MT\3ª_REUNIÃO_CIB_25_06_2009\RESCIB_060_25_06_2009_ CAMPAÑA VACINAÇÃO POLIO.doc



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - Os recursos destinados à campanha de vacinação contra Pólio deverão ser aplicados exclusivamente para:

- a) -Ajuda de custo dos servidores;
- b) -Alimentação;
- c) -Combustível;
- d) -Aluguel de veículos;
- e) -Divulgação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 25 de junho de 2009



Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT



Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE -
CONASEMS

RECURSOS ANUAIS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - 2009
ESTADO : MATO GROSSO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ A PÓLIO -1ª ETAPA(R\$) 2009	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ A PÓLIO -2ª ETAPA(R\$) 2009
510010	Acorizal	243,18	243,18
510020	Água Boa	703,05	703,05
510025	Alta Floresta	1403,08	1403,08
510030	Alto Araguaia	476,40	476,40
510035	Alto Boa Vista	392,15	392,15
510040	Alto Garças	364,66	364,66
510050	Alto Paraguai	345,06	345,06
510060	Alto Taquari	315,15	315,15
510080	Apiacás	997,45	997,45
510100	Araguaiana	360,84	360,84
510120	Araguainha	246,27	246,27
510125	Araputanga	405,39	405,39
510130	Arenápolis	305,95	305,95
510140	Aripuanã	1504,52	1504,52
510160	Barão de Melgaço	570,67	570,67



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510170	Barra do Bugres	1095,08	1095,08
510180	Barra do Garças	1408,47	1408,47
510190	Brasnorte	983,01	983,01
510250	Cáceres	3027,46	3027,46
510260	Campinápolis	560,18	560,18
510263	Campo Novo do Parecis	928,02	928,02
510267	Campo Verde	837,62	837,62
510268	Campos de Júlio	389,06	389,06
510269	Canabrava do Norte	292,56	292,56
510270	Canarana	842,09	842,09
510279	Carlinda	365,01	365,01
510285	Castanheira	358,11	358,11
510300	Chapada dos Guimarães	612,10	612,10
510305	Cláudia	373,40	373,40
510310	Cocalinho	790,19	790,19
510320	Colider	702,81	702,81
510325	Colniza	2003,75	2003,75
510330	Comodoro	1355,73	1355,73
510335	Confresa	807,14	807,14
510336	Conquista D'Oeste	268,88	268,88
510337	Cotriguaçu	740,06	740,06
510340	Cuiabá	10892,57	10892,57
510343	Curvelândia	275,21	275,21
510345	Denise	393,72	393,72
510350	Diamantino	721,13	721,13
510360	Dom Aquino	259,40	259,40
510370	Feliz Natal	736,08	736,08
510380	Figueirópolis D'Oeste	255,96	255,96
510385	Gaúcha do Norte	814,90	814,90



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510390	General Carneiro	362,84	362,84
510395	Glória D'Oeste	288,56	288,56
510410	Guarantã do Norte	881,40	881,40
510420	Guiratinga	448,57	448,57
510450	Indiavaí	274,65	274,65
510455	Itaúba	391,69	391,69
510460	Itiquira	616,27	616,27
510480	Jaciara	578,51	578,51
510490	Jangada	350,88	350,88
510500	Jauru	395,42	395,42
510510	Juara	1533,25	1533,25
510515	Juína	1933,49	1933,49
510517	Juruena	352,74	352,74
510520	Juscimeira	395,08	395,08
510523	Lambari D'Oeste	250,93	250,93
510525	Lucas do Rio Verde	874,79	874,79
510530	Luciára	322,45	322,45
510558	Marcelândia	860,41	860,41
510560	Matupá	519,27	519,27
510562	Mirassol d'Oeste	500,34	500,34
510590	Nobres	532,86	532,86
510600	Nortelândia	275,23	275,23
510610	Nossa Sra do Livramento	415,06	415,06
510615	Nova Bandeirantes	666,37	666,37
510620	Nova Brasilândia	324,49	324,49
510621	Nova Canaã do Norte	498,20	498,20
510880	Nova Guarita	289,97	289,97
510618	Nova Lacerda	352,89	352,89
510885	Nova Marilândia	224,75	224,75



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510890	Nova Maringá	606,66	606,66
510895	Nova Monte Verde	439,77	439,77
510622	Nova Mutum	904,00	904,00
510617	Nova Nazaré	333,31	333,31
510623	Nova Olímpia	640,87	640,87
510619	Nova Santa Helena	278,79	278,79
510624	Nova Ubiratã	730,92	730,92
510625	Nova Xavantina	558,51	558,51
510627	Novo Horizonte do Norte	252,10	252,10
510626	Novo Mundo	377,51	377,51
510631	Novo Santo Antônio	312,18	312,18
510628	Novo São Joaquim	335,54	335,54
510629	Paranaíta	453,85	453,85
510630	Paranatinga	1353,98	1353,98
510637	Pedra Preta	498,93	498,93
510642	Peixoto de Azevedo	1305,55	1305,55
510645	Planalto da Serra	300,96	300,96
510650	Poconé	1396,99	1396,99
510665	Pontal do Araguaia	311,72	311,72
510670	Ponte Branca	258,47	258,47
510675	Pontes e Lacerda	1251,81	1251,81
510677	Porto Alegre do Norte	411,10	411,10
510680	Porto dos Gaúchos	415,82	415,82
510682	Porto Esperidião	454,61	454,61
510685	Porto Estrela	338,09	338,09
510700	Poxoréo	596,13	596,13
510704	Primavera do Leste	1263,37	1263,37
510706	Querência	987,85	987,85
510715	Reserva do Cabaçal	260,91	260,91

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510718	Ribeirão Cascalheira	633,54	633,54
510719	Ribeirãozinho	266,22	266,22
510720	Rio Branco	261,74	261,74
510757	Rondolândia	585,59	585,59
510760	Rondonópolis	3786,77	3786,77
510770	Rosário Oeste	738,72	738,72
510775	Salto do Céu	269,93	269,93
510724	Santa Carmem	365,77	365,77
510774	Santa Cruz do Xingu	362,94	362,94
510776	Santa Rita do Trivelato	288,53	288,53
510777	Santa Terezinha	461,07	461,07
510726	Santo Afonso	246,70	246,70
510779	Santo Antônio do Leste	355,79	355,79
510780	Santo Antônio do Leverger	838,40	838,40
510785	São Félix do Araguaia	902,17	902,17
510729	São José do Povo	265,28	265,28
510730	São José do Rio Claro	557,75	557,75
510735	São José do Xingu	410,87	410,87
510710	São José dos Quatro Marcos	392,75	392,75
510740	São Pedro da Cipa	254,25	254,25
510787	Sapezal	919,26	919,26
510788	Serra Nova Dourada	354,40	354,40
510790	Sinop	2761,53	2761,53
510792	Sorriso	1693,11	1693,11
510794	Tabaporã	533,26	533,26
510795	Tangará da Serra	2137,36	2137,36
510800	Tapurah	407,62	407,62
510805	Terra Nova do Norte	374,57	374,57
510810	Tesouro	363,73	363,73

Handwritten signature